



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA (Art. 72, inciso VIII, da Lei federal nº 14.133/2021).

Processo nº 10/2024

() Dispensa por Justificativa nº ____/2024 (X) Inexigibilidade nº 001/2024.

CELSO ANTÔNIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba,
Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IX,
XXIII e XXX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, de 05/04/1990...

Pelo presente ato, tendo em vista a instrução de processo de contratação direta, com o estrito cumprimento das exigências previstas no **art. 72, incisos I ao VIII, da Lei federal nº 14.133, de 01/04/2021**, e regulamentadas pelo **art. 8º, incisos I a VIII, do Decreto municipal nº 4.397, de 03/07/2023**, dentre os quais se sobressaem o parecer jurídico, e conforme o caso, também o parecer técnico, que demonstram o atendimento dos requisitos exigidos, quando couberem: o documento de formalização de demanda e, conforme o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; a estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no **art. 23 da Lei federal nº 14.133, de 2021**; a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; a razão da escolha do contratado; e, a justificativa de preço, fica autorizada a dispensa de licitação, para a contratação direta, com inexigibilidade, em favor da empresa **CENTRO SOCIAL COMUNITÁRIO EDUCACIONAL SÃO MATEUS - CNPJ nº 03.979.019/0001-10**, para a locação de um imóvel para atendimento das atividades de cursos, palestras, reuniões, treinamentos, dinâmicas em grupo, aulas especiais, formaturas, apresentação artísticas e demais eventos de natureza que exija um local que garanta ampla capacidade de público do tipo auditório visto que os locais atualmente disponíveis da municipalidade não oferecem condições ideais para estas atividades, no valor de R\$ 3.000,00 mensais pelo período de 12 meses totalizando o valor de **R\$ 36.000,00**, com fundamento no **art. 74, inciso V, da Lei federal nº 14.133/2021**.

Como condição indispensável à eficácia deste ato, que autoriza a contratação direta, quer por dispensa (), quer por inexigibilidade (X), deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no site eletrônico oficial do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site oficial deste Município: www.guariba@sp.gov.br, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, da data de sua assinatura, nos termos do **art. 94, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021 c/c parágrafo único do art. 8º, do Decreto municipal nº 4.397/2023**.

Guariba, 18 de janeiro de 2024.


CELSO ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal